



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1950

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



LEI N.º 2422,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 206/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 24.698,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais), distribuídos na seguinte dotação:

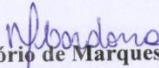
02	PODER EXECUTIVO				
02.37	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
02.37.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
23.695.0010.2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO				
3.3.90.93	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	1	110.0000		24.698,00
TOTAL					R\$ 24.698,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.37	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
02.37.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
23.695.0010.2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.0000	716	24.698,00
TOTAL					R\$ 24.698,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.


Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Bala. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 - www.ilhacomprida.sp.gov.br

LEI 2422/2025
Página 1 de 1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.